



Estado de Santa Catarina

## CONVÊNIO PODER EXECUTIVO-TCE Nº 001/2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS** E O **PODER EXECUTIVO**, AMBOS INTEGRANTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido na Rod. SC 401, Florianópolis/SC, CNPJ/MF n. 82.951.310/0001-56, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, neste ato representado pelo Governador do Estado, **Doutor Luiz Henrique da Silveira** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido na Rua. Bulcão Viana, 90, Centro Florianópolis/SC, CNPJ/MF 83.279.448/0001-13, doravante denominado **TRIBUNAL DE CONTAS**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Doutor José Carlos Pacheco**, ambos integrantes do **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, resolvem celebrar o presente Convênio, em obediência às seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**Cláusula primeira.** O presente Convênio tem por objeto a cooperação, mediante apoio financeiro, para ampliação das instalações físicas para o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas atribuições de controle e fiscalização da Administração Pública, visando ao aperfeiçoamento de suas ações fiscalizatórias dos atos e contratos públicos e ao interesse público da sociedade catarinense.



Estado de Santa Catarina

**II - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** O objeto deste Convênio será viabilizado mediante repasses pelo **PODER EXECUTIVO** ao **TRIBUNAL DE CONTAS** de acordo com o estabelecido nos parágrafos desta Cláusula.

**Parágrafo 1º.** O Poder Executivo repassará ao Tribunal de Contas o valor de R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais), em três parcelas, relativo a recursos provenientes da compensação do Imposto de Renda, conforme a tabela a seguir:

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| Dezembro/2007  | R\$ 949.000,00          |
| Janeiro/2008   | R\$ 474.500,00          |
| Fevereiro/2008 | R\$ 474.500,00          |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 1.898.000,00</b> |

**Parágrafo 2º.** Durante o próximo ano, o Poder Executivo, com o objetivo de viabilizar o presente Convênio, se compromete a repassar ao Tribunal de Contas os valores consignados na Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do exercício de 2008, que será estabelecida por Decreto, mais dez parcelas mensais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma.

**III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula terceira.** Compete às partes:

I – Ao **TRIBUNAL DE CONTAS**:

- a) participar ativamente da Campanha de Educação Fiscal promovida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- b) participar de grupo de trabalho a ser constituído pelo Poder Executivo e pelos demais Poderes Estaduais para viabilizar iniciativas que resultem em aumento de arrecadação, melhorando as finanças dos entes públicos estaduais;
- c) empregar os recursos recebidos exclusivamente na consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

II – Ao **PODER EXECUTIVO**, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) repassar à unidade orçamentária própria do Tribunal de Contas o montante mencionado na Cláusula Segunda deste Convênio.



## Estado de Santa Catarina

### IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**Cláusula quarta.** As despesas do **TRIBUNAL DE CONTAS**, decorrentes deste Convênio, correrão por conta dos recursos da unidade orçamentária Tribunal de Contas, de acordo com o quadro abaixo:

| Exercício | Atividade          | Função      |
|-----------|--------------------|-------------|
| 2008      | 02.001.01.032.0920 | 0418.001843 |

As despesas do Poder Executivo correrão por conta do Orçamento de Encargos Gerais do Estado.

### V - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula sexta.** O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

### VI - DA ALTERAÇÃO

**Cláusula quarta.** A alteração de qualquer disposição estabelecida neste Convênio somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

### VII - DO PRAZO

#### Cláusula sétima

O presente Convênio terá vigência, a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, de acordo com a legislação que rege a matéria.

### IX - DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula sétima.** O **TRIBUNAL DE CONTAS** fica responsável pela publicação, no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Convênio, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

### X - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

**Cláusula quinta.** O **TRIBUNAL DE CONTAS** e o **PODER EXECUTIVO** poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, pela falta



Estado de Santa Catarina

de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

**XI - DO FORO**

**Cláusula décima.** Fica eleito o Foro da comarca da Capital para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2007.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

**JOSE CARLOS PACHECO**

Presidente

**SÉRGIO RODRIGUES ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

Testemunhas:

1. Nome:  
CPF:

2. Nome:  
CPF:

Recebido em 07.02.08  
Ao Depto Planejamento  
p/ providências.

**CLÁUDIO CHEREM DE ABREU**  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de março de 2008, estará reunida na Estação de Tratamento de Água do Cubatão, localizada na Estrada Dona Francisca, Km 3,5 - Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação de 1.475m de tubulação com diâmetro de 250 mm. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, bairro Bucarein, Joinville/SC, ou solicitá-lo pelo e-mail: [suprimentos@aguasdejoinville.com.br](mailto:suprimentos@aguasdejoinville.com.br). Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 29 de janeiro de 2007.

**HENRIQUE CHISTE NETO**  
 Presidente

DL Nº 3945/08

**FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**FUCISF**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09:30 horas do dia 03 de março de 2008, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul-SC, estará procedendo o recebimento da documentação de habilitação e propostas para o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da 2ª Etapa do Projeto CULTURA VIVA - Ponto de Cultura "Escolinha de Artes Infantil".

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, nos endereços acima mencionados, no horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h. São Francisco do Sul, 13 de fevereiro de 2008.

**OSCAR JUAREZ KUTSCHER**  
 DIRETOR GERAL DA FUCISF

DL Nº 3998/08

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

**Portarias e Atos expedidos de 07.12 a 20.12.2007**

**Portaria TC.704/2007** - Prorrogar os efeitos da Portaria TC.383/2005, que suspendeu a concessão do auxílio financeiro, previsto nos artigos 7º e 8º, incisos I a IV, da Resolução TC. Nº 10/2004, para a participação de servidores do Tribunal de Contas em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), por prazo indeterminado.

**Portaria TC.715/2007** - Atribuir ao servidor à disposição deste Tribunal de Contas, Edson Francisco Mendonça, a gratificação pelo desempenho de atividade especial de 19% (dezenove por cento) sobre o valor do nível TC.DAS.4, nos termos do artigo 85, VIII, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, cessando os efeitos da Portaria TC.257/2007.

**Portaria TC.716/2007** - Designar Jairo de Arruda Malinverni, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.F, para substituir na função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, da Divisão 3, da Inspeção 1, da Diretoria de Controle da Administração Estadual, com atribuição da gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no artigo 27, da Lei nº 7.373, de 15/07/88, que alterou o artigo 92, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, no período de 12/11/2007 a 11/12/2007, por motivo de licença prêmio da titular Rosemar Machado.

**Portaria TC.717/2007** - Designar Antônio Altero Cajuela Filho, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.F, para substituir na função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, da Divisão 6, da Inspeção 2 da Diretoria de Controle de Municípios, no período de 03 a 31/12/2007, por motivo de licença para repouso à gestante da servidora Salete Oliveira.

**Portaria TC.718/2007** - Designar Gelson Luiz Pinheiro, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.I, para substituir na função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, da Divisão 5, da Inspeção 2 da Diretoria de Controle de Municípios, no período de 21/11/2007 a 20/12/2007, em virtude de licença prêmio do titular Gilson Aristides Battisti.

**Portaria TC.722/2007** - Atribuir a Rodrigo Duarte Silva, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.A, adicional de pós-graduação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 27, I, da Lei Complementar nº 255/2004, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2006.

**Portaria TC.734/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e artigo 271, XXVII, da Resolução TC.06/2001,

**RESOLVE:**

Promover, a partir de DEZEMBRO do corrente exercício, os servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 255/2004 e Resolução TC.02/04: AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO - TC.AFC.15.B PARA TC.AFC.15.C: James Luciani, Luciano Opuski de Almeida, Marcelo Maciel dos Santos; TC.AFC.14.E PARA TC.AFC.14.F: Márcio Ghisi Guimarães; TC.AFC.13.I PARA TC.AFC.14.A: Adriana Luz, Adriana Martins de Oliveira, Adriana Mara Linsmeyer Nunes Machado, Alexandre da Silva, Alexandre Pereira Bastos, Alysson Matije, Ana Paula Machado da Costa, André Luiz Caneparo Machado, Carlos Eduardo da Silva, Cláudia Regina Richeter Costa Lemos, Clóvis Coelho Machado, Cristiane de Souza Reginatto, Cristine Wagner, Daniela Aurora Ulysséu, Elusa Cristina Costa Silveira Atchê, Evandro José da Silva Prado, Gelson Luiz Pinheiro, Gerson Luiz Gomes, Giane Vanessa Fiorini, Guilherme da Costa Sperry, Gustavo Simon Westphal, Hemerson José Garcia, Janaina Teixeira Correia de Medeiros, Jefferson Falk Bittencourt, Joffre Wendhausen Valente, Joseane Aparecida Corrêa, Juliana Francisconi Cardoso, Julio Cesar Santi, Kiliver Schmitt, Leonice da Cunha Medina, Luciane Beiro de Souza Machado, Marcelo Henrique Pereira, Marcelo Tonon Medeiros, Márcia Roberta Graciosa, Marivalda May Michels Steiner, Marli Teresinha Andrade da Luz Fontes, Moacir Bandeira Ribeiro, Neuza Vieira Schnorenberger, Névelis Scheffer Simão, Nilson Zanatto, Odilon Indácio Teixeira, Oldair Schroeder, Paulo João Bastos, Rosemar Machado, Salete Oliveira, Sérgio Ricardo Maciel, Simone Cunha de Farias, Sônia Endler, Tatiana Kair Medeiros da Silva, Teresinha de Jesus Basto da Silva; CONTADOR - TC.ONS.15.C PARA TC.ONS.15.D: Lauro Beppler; ECONOMISTA - TC.ONS.15.E PARA TC.ONS.15.F: Simone Werner; ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - TC.ONS.15.D PARA TC.ONS.15.E: Valéria Gouvêa Ghanen; TC.ONS.15.B PARA TC.ONS.15.C: Wilson Dotta; TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR - TC.ONM.9.E PARA TC.ONM.9.F: Suzana Mattos Gattringer; INVESTIGADOR POLICIAL - TC.ONM.9.H PARA TC.ONM.9.I: Roseli Aparecida Brasca.

**Portaria TC.755/2007** - Prorrogar os efeitos da Portaria TC.022/2003 que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com ônus para a origem, os servidores deste Tribunal de Contas Ilmar Dalla Costa e Antônio César Maliceski, de acordo com o Termo de Cooperação Técnico-Institucional firmado entre a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas de Santa Catarina, até 31/12/2008.

**Portaria TC.758/2007** - Exonerar, a pedido, o servidor Karlon Joel Fiorini, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.A, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2007.

**Apostila TC.048/2007** - Ao portador do presente título, Marli Teresinha Andrade da Luz Fontes, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.I, tendo em vista o que consta do Processo DAF/DPD - 741/2007, fica assegurada a averbação de tempo de contribuição de 15 anos, 04 meses e 15 dias, assim discriminados: 1 - 11 meses e 23 dias, período de 01.07.1976 a 23.06.1977, na função de Auxiliar de Escritório, prestados a Catarinense de Refrigeração Ltda; 2 - 08 meses e 10 dias, período de 29.08.1977 a 08.05.1978, na função de Auxiliar Administrativo, prestados a Selen Serviços Técnicos e Profissionais Ltda; 3 - 13 anos e 09 dias, período de 09.05.1978 a 17.05.1991, na função de Secretária, prestados a Eletrosul Centrais elétricas S/A; 4 - 08 meses e 03 dias, período de 08.03.1993 a 10.11.1993, na função de Supervisor de Recursos Humanos, prestados a PLASC - Plásticos Santa Catarina Ltda; para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 9º, combinado com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

**LICENÇA PRÊMIO - AUTORIZAÇÃO**

| Nome                         | Portaria | Período             | Quinq. |
|------------------------------|----------|---------------------|--------|
| Ailton José Dutra            | 728/2007 | 01.02.08 a 01.03.08 | 5º     |
| José Carlos do Amarante      | 729/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º     |
| Genil Leandro dos Santos     | 731/2007 | 12.02.08 a 12.03.08 | 6º     |
| Erasmo Manoel dos Santos     | 732/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º     |
| Gelson Luiz Pinheiro         | 735/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 1º     |
| João Batista Koerig Tancredo | 737/2007 | 11.02.08 a 11.03.08 | 5º     |
| Moisés de Oliveira Barbosa   | 738/2007 | 10.03.08 a 08.04.08 | 2º     |
| Rodrigo Coelho               | 739/2007 | 01.02.08 a 01.03.08 | 5º     |

|                                |          |                     |         |
|--------------------------------|----------|---------------------|---------|
| Édio de Souza                  | 740/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 2º      |
| Moema Ribeiro Daux             | 741/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º      |
| Paulo César Salum              | 742/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 2º      |
| Oldair Schroeder               | 743/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 2º      |
| Mariza Aparecida dos Santos    | 744/2007 | 12.12.07 a 10.01.08 | 3º      |
| Sandro Luiz Nunes              | 745/2007 | 01.02.08 a 01.03.08 | 1º      |
| Pedro Vitali                   | 746/2007 | 06.02.08 a 02.09.08 | 475/16º |
| Sandra Maria Pereira           | 747/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 5º      |
| Érico Rosa Vieira              | 748/2007 | 06.02.08 a 05.04.08 | 5º      |
| Ernesto Rodolfo Seibert        | 749/2007 | 06.02.08 a 05.04.08 | 2º      |
| Nazareno Natalino Machado      | 750/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º      |
| Elisabeth Maria Nunes de Souza | 751/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º      |
| Adriana Luz                    | 752/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 1º      |
| Rose Maria Bento               | 753/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º      |
| Claribalte Pereira da Cunha    | 754/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 3º      |
| Juliana Francisconi Cardoso    | 756/2007 | 14.02.08 a 14.03.08 | 1º      |
| Osvaldo Faria de Oliveira      | 757/2007 | 06.02.08 a 06.03.08 | 1º      |

**LICENÇA PRÊMIO - CONCESSÃO**

| Nome                | Portaria | Período             | Quinq. |
|---------------------|----------|---------------------|--------|
| Helena Noldin       | 730/2007 | 04.04.02 a 04.04.07 | 4º     |
| Raul Denis Pickcius | 736/2007 | 04.06.01 a 04.06.06 | 4º     |

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

| Nome do Servidor               | Período             | Nº dias |
|--------------------------------|---------------------|---------|
| Jefferson Falk Bittencourt     | 26.11.07 a 04.01.08 | 40      |
| Maria Teresa Silveira de Sousa | 24.11.07 a 23.12.07 | 30      |
| Jairo Ricardo Schmidt          | 30.10.07 a 28.12.07 | 60      |
| Roberto José de Freitas        | 30.11.07 a 29.12.07 | 30      |
| Cláudio Galluf Pedreiras       | 04.12.07 a 02.01.08 | 30      |
| Renato Joceli de Sousa         | 15.11.07 a 14.12.07 | 30      |
| Itamar Pereira Melo            | 21.11.07 a 05.12.07 | 15      |
| Heitor Luiz Sche Junior        | 22.11.07 a 30.11.07 | 09      |
| Daniel Pedro Vitrório          | 19.11.07 a 08.12.07 | 20      |
| Janetê Ratuchenski             | 19.11.07 a 21.11.07 | 03      |
| José Augusto Pereira de Campos | 21.11.07 a 19.01.08 | 60      |

**LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**

| Nome do Servidor | Período             | Nº dias |
|------------------|---------------------|---------|
| Salete Oliveira  | 03.12.07 a 31.03.08 | 120     |

**JOSÉ CARLOS PACHECO**  
 PRESIDENTE  
 Diretoria de Administração e Finanças, em 14/02/2008.  
 José Roberto Quêlroz  
 Diretor Geral de Administração e Finanças

**TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

DL Nº 5252/08

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2007**

**Convênio Espécie:** Cooperação Financeira; **Participantes:** Poder Executivo Estadual / Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, CNPJ/MF nº 82.951.310/0001-56, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; **Objeto:** Apoio financeiro para ampliação das instalações físicas para o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas atribuições de controle e fiscalização da Administração Pública, visando ao aperfeiçoamento de suas ações fiscalizatórias dos atos e contratos públicos e ao interesse público da sociedade catarinense. **Do Valor:** Valor total do convênio R\$ 4.898.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais); **Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** As despesas do Poder Executivo correrão por conta do Orçamento de Encargos Gerais do Estado. As despesas do TCE/SC, decorrentes do Convênio, correrão por conta da Ação de Ampliação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal de Contas código: 02.001.01.032.0920.0418.0011843, prevista no seu orçamento anual; **Vigência:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008; **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2008; **Signatários:** Pelo Poder Executivo o Governador do Estado, Doutor Luiz Henrique da Silveira, e o Secretário de Estado da Fazenda, Doutor Sérgio Rodrigues Alves, e pelo Tribunal de Contas do Estado o seu Presidente, Doutor Conselheiro José Carlos Pacheco.

DL Nº 5252/08

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.**  
**DETERMINA AOS RESTAURANTES, ÀS LANCHONETES, AOS BARES E SIMILARES, ÀS BARRACAS DE PRAIA E AOS VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE**